



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)  
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)  
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

**Grupo de Trabalho para a Implementação do Sistema de  
Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e  
Trabalhistas – eSocial (GT-eSocial)**

**ATA DE REUNIÃO**  
Nº 06/2023

**Data:** 11/09/2023

**Horário:** 11h

**Local:** Sala de Reunião da DICOL e Microsoft TEAMS

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião da DICOL e no aplicativo Microsoft Teams concomitantemente, os seguintes membros:

- Juiz de Direito **Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Junior**, presidente;
- Sr. **Victor de Alencar Jesus**, Chefe de Serviço do Serviço de Soluções de Gestão de Pessoas (SEPES/DIADM/DESOL/SGTEC);
- Sra. **Marcia Cristina Ramos Soares**, indicada pela Divisão de Processamento e Informação de Magistrados;
- Sra. **Isabel de Alcântara Moreira**, Assistente da Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES);

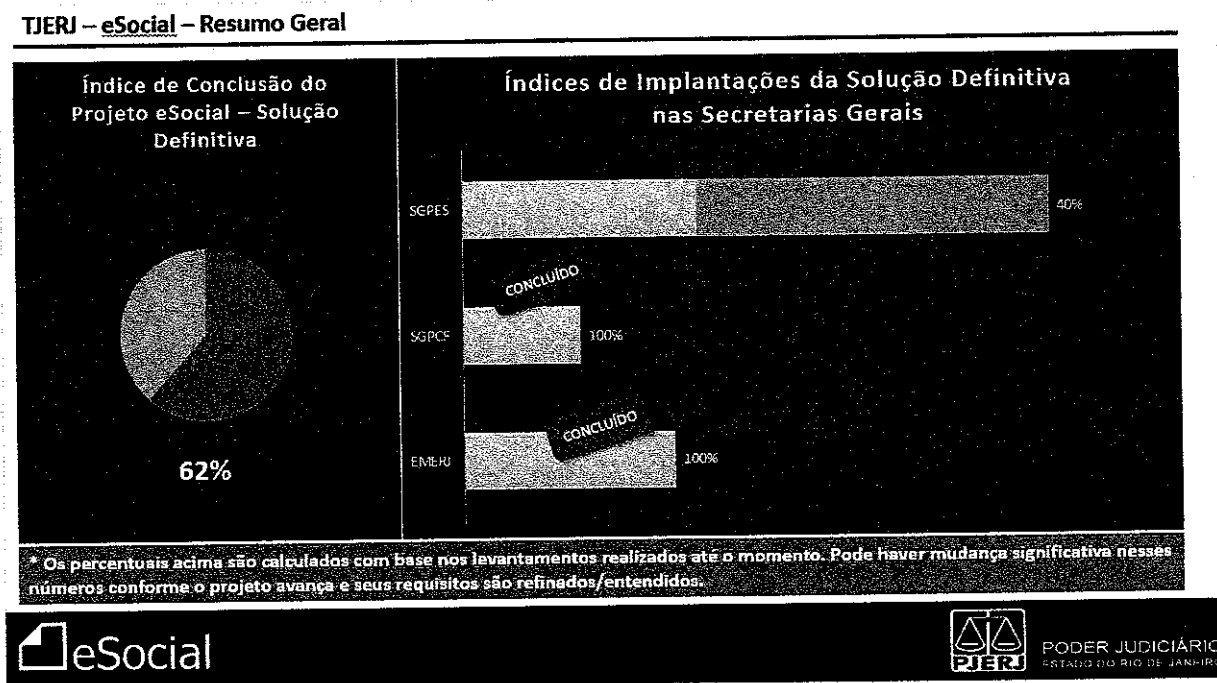
***VIRTUALMENTE (Através do Microsoft Teams):***

- Sra. **Debora Castelões Abada**, indicada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ);
- Sr. **Marcus Vinícius de Freitas Vieira**, indicado pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ);
- Sr. **Rodrigo Fernandes de Almeida**, indicado pela Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES);
- Sra. **Marina Chrysóstomo**, indicada pela Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES);
- Sra. **Renata Monteiro Costa**, indicada pela Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES);
- Sr. **Syndson Moraes Lopes da Silva**, indicado pela Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC);
- Sra. **Adriana Andrade de Souza Guedes**, indicada pela Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF);
- Sr. **Hideraldo Luiz Ferraz de Miranda**, indicado pelo Departamento de Movimentação de Magistrados do Gabinete da Presidência (GABPRES/DEMOV). Ok
- Sra. **Jaqueline Crispim Bandeira**, representante da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC);
- Sr. **Luis Felipe Silva de Aguiar**, Assistente da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC)
- Sr. **Basilio Kowalczyk Filho**, representante da empresa MPS Informática Ltda;
- Sra. **Elmira Maria dos Santos Rocha Padilha**, Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (SGPES/DEDEP);
- Sra. **Priscila de Oliveira Ribeiro**, representante da Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES);
- Sra. **Janaina Ávila Correia Aluz**, Diretora da Divisão de Gerenciamento de Estagiários, Residentes e Juizes de Paz (SGPES/DEDEP/DIESJ);

- Sra. **Adriana Maria de Azevedo Moraes**, Diretora da Divisão de Cadastro de Servidores (SGPES/DEAPS/DICAD);
- Sra. **Lucia Ferraro**, Chefe do Serviço de Gestão de Recursos e Arrecadação (EMERJ/SECGE/DEADM/DIFIN/SERRI);
- Sra. **Márcia Maria Cavalcanti**, Diretora de Divisão de Administração de Pessoal (CGJ);
- Sra. **Renata Alves Damasco**, Chefe do Serviço de Atendimento Proc. Ana. De Custas Extrajudiciais (CGJ);
- Sra. **Daniela Gonçalves Ferreira**, Chefe do Serviço de Metas Acom. Incent. Prod. Pres. e Tel. (CGJ);

O Juiz Dr. **Gilberto de Mello**, Presidente do GT-eSocial, inicia a reunião às 11h20, agradecendo a presença de todos. Ausente justificadamente por licença médica a Sra. **Cláudia Regina Carvalho de Souza**, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal (SGPES).

Em seguida, concede a palavra ao Sr. **Victor de Alencar** que inicia a apresentação:



Expõe o Índice de Conclusão do Projeto eSocial com solução definitiva, apresentando o percentual de 62% até a presente data.

9

| TRABALHADOR ou BENEFICIÁRIO / EVENTO | STATUS   |
|--------------------------------------|--|
| <b>MAGISTRADO (S-1202, DIPMA)</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Sem pendências.</b> A partir da folha de setembro/23, o envio dos eventos será realizado pela DIPMA.</li> <li>• <b>Ponto de atenção:</b> verificar se foi usada a rubrica correta para pagamento de adiantamento de 13º.</li> </ul>  |
| <b>SERVIDOR RPPS (S-1202, DIPAG)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>13º/2022:</b> rejeições encontradas. Correção depende de configuração de rubricas. No momento da apuração dessas informações (última quarta-feira) o envio de eventos S-1010 (rubricas) estava em curso. Após, seria realizado o envio dos eventos S-1202.</li> <li>• <b>Julho/2023:</b> valores bateram com o eSocial, exceto por uma diferença de arredondamento, que já foi corrigida e entrará em vigor na apuração da folha de setembro/23.</li> <li>• <b>Agosto/2023:</b> valores não bateram. As lições aprendidas em Julho/23 serão aplicadas a cada caso pela DIPAG com o apoio da SGTEC.</li> <li>• <b>Agosto/2022 – Junho/2023:</b> aguardando implementação de mecanismo de retificação pela MPS, para não incorrerem em violação de prazos. Há muitas questões para serem resolvidas nessas competências (os dois militares, configuração de rubricas, aposentados mantidos, informações duplicadas, arredondamento...).</li> </ul> |
| <b>SERVIDOR RGPS (S-1200, DIPAG)</b> |  |

*Continua >>>*



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sr. **Victor de Alencar** informa que o pagamento dos magistrados não apresenta pendências e a previsão é que a folha de pagamento de setembro/2023 seja enviada até o dia 15 de outubro/2023 pela DIPMA, utilizando o sistema da MPS. Pontua que a rubrica utilizada pela DIPAG para pagamento do adiantamento do 13º salário efetuado no meio do ano aos magistrados foi usada indevidamente, pois estava programada para recolher tributos, porém a situação já foi corrigida.

Dr. **Gilberto Abdelhay** discorre que, no mês anterior, havia 76 rejeições com relação ao evento S-1202 referentes ao 13º salário do Servidor RPPS e, na ocasião, a DIPAG estava analisando para tentar resolver.

Questionado sobre o assunto, o Sr. **Victor de Alencar** explica que as rejeições foram identificadas. A DIPAG entende que as correções dependem da configuração das rubricas. No momento da apuração das informações, o envio do evento S-1010 estava em curso e, após, seriam realizados os envios do evento S-1202. Acredita que, após o envio dos eventos S-1202, será possível saber se a solução encontrada pela DIPAG de fato solucionou o problema.

Sr. **Basílio Kowalczyk Filho** informa que o evento S-1010 apresentou um problema na versão de instalação. Foi enviado e-mail para o DEINF no intuito de resolver tal questão e assim que for solucionado o problema, dará continuidade ao envio do evento S-1010.

Sr. **Victor de Alencar** relata que, em relação ao Servidor RGPS, no mês de julho/2023 os valores coincidiram com o eSocial, exceto por uma diferença de arredondamento, que já foi corrigida e entrará em vigor na apuração da folha de setembro/2023. Esclarece que no mês de agosto/2023, os valores não conferem, mas as lições aprendidas em julho serão aplicadas para possibilitar o acerto no portal.

Dr. **Gilberto Abdelhay** lembra de uma pendência, apresentada na reunião anterior, referente à funcionária **Cláudia Leite** que era ligada ao evento S-2240. O Sr. **Victor Alencar** relata que foi resolvida e o evento da funcionária enviado.

| TRABALHADOR ou BENEFICIÁRIO / EVENTO                       | STATUS   |
|--|--|
| <b>MAGISTRADOS INATIVOS E PENSIONISTAS (S-1207, DIPMA)</b> | <p><u>Agosto/2022</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Erro 1552:</b> ocorre quando há lançamentos que apontam para o período da ativa. Suspeita-se que ao enviar o S-2200 da pessoa com a data de desligamento preenchida, o eSocial aceite o pagamento da parcela relacionada à vida ativa do magistrado no S-1207. Assim, um teste foi proposto para validar essa hipótese. O S-2200 foi enviado, falta nova tentativa de envio de S-1207.</li> </ul>  |
| <b>SERVIDORES INATIVOS (S-1207, DIPAG)</b>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Erro 1555:</b> ocorre quando os descontos são maiores que os proventos. Maior frequência no mês em que o servidor ou magistrado se aposentam. O problema se resolve com ajustes no período de referência dos lançamentos das rubricas. Foram abertos chamados para este fim, a MPS vai providenciar a correção.</li> <li>• <b>Inconsistências de matrículas (GPES x FOLHA):</b> falta uma matrícula, da servidora <u>Eni</u>. Ela trabalhou no TJ, se aposentou, prestou novo concurso, foi aprovada e empossada novamente. Equipe <u>Spassu</u> trabalhando arduamente nisso...</li> </ul> <p style="text-align: right;"><i>Continua &gt;&gt;&gt;</i></p> |



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sr. **Victor Alencar** participa que o evento S-1207 está atrasado e se refere ao pagamento dos inativos de agosto/2022. Existem 03 (três) categorias de problemas elencados pelo eSocial. São eles:

Erro 1553 ocorre quando há lançamentos que apontam para o período da ativa, lembrando que o S-1207 é um evento para pagamento de aposentados. Em tese, não pode apontar para a vida ativa do magistrado. Suspeita-se que, para solucionar o erro, ao enviar o S-2200 de uma pessoa com a data de desligamento preenchida, o eSocial aceita o pagamento da parcela relacionado à vida ativa do magistrado no S-1207. Assinala que foi proposto um teste para validar a hipótese.

O Erro 1555 ocorre quando os descontos são maiores que os proventos. Segundo apurado com as áreas de negócio responsáveis pelo pagamento, há maior frequência no mês em que o magistrado ou servidor se aposenta e o problema se resolve com ajustes no período de referência dos lançamentos das rubricas. Foram abertos chamados para essa finalidade e a MPS irá providenciar a correção.

Dr. **Gilberto Abdelhay** relembra que na última reunião do Grupo de Trabalho essa pendência já havia sido apontada e foi deliberado que se realizasse uma reunião entre a SGTEC, DIPAG e DIPMA para tentar entender esses erros e buscar soluções. Preocupa-se com o prazo, pois à medida que o eSocial se consolida como sistema de coleta de informações, solicita cada vez mais informações. Enfatiza que os problemas referentes à folha de pagamento precisam ser superados para que o Colegiado possa avançar em outras pendências.

Sr. **Victor de Alencar** noticia que foram realizadas 02 (duas) reuniões para tratar dos problemas apontados e foram encontradas algumas soluções que serão testadas.

Em seguida, apresenta as inconsistências de matrículas (GPES x FOLHA) e relata que falta uma matrícula, da servidora Eni.

Faz um breve relato do caso e esclarece que a servidora trabalhou no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, se aposentou, prestou novo concurso, foi aprovada e empossada novamente.

Explica que esse caso ocasionou um problema nos sistemas da folha, RH e eSocial, pois não havia essa previsão de o servidor possuir condição jurídica diferente e apenas uma matrícula.

Sra. **Adriana Maria de Azevedo** explica que, atualmente, o Tribunal de Justiça já contempla essa situação, as matrículas são fornecidas pelo SGPEs e, à medida que as pessoas se encontram em uma eventual situação como a citada, o servidor terá uma nova matrícula.

| TRABALHADOR / BENEFICIÁRIO  | STATUS   |
|---|--|
| <b>MAGISTRADOS, SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS (S-1210, DIPMA e DIPAG)</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Basicamente, trata-se do valor líquido a ser recebido, portanto, depende do envio dos eventos de pagamento S-1200, S-1202 e S-1207. Aparentemente não impede apurações na DCTFWEB.</li><li>• Enviado apenas para magistrados, entre agosto/2022 de março/2023, quando entrou em vigor a versão 1.1 do eSocial, trazendo a novidade do NIF. Para o restante, nunca foi enviado.</li><li>• <b>Para as pessoas que estão no Brasil:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• Retomar o envio para magistrados, efetivos, comissionados e requisitados (MPS finalizando a otimização do coletor).</li><li>• Para o caso dos servidores mantidos, servidores inativos, magistrados inativos e pensionistas é necessário resolver as pendências do S-1207.</li></ul></li><li>• <b>Emigrantes:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• Em 05/09 (última terça-feira) foi enviado para as áreas de negócio uma planilha com a pessoas em RETE no estrangeiro. A ideia é que seja feito contato com essas pessoas para obtenção das informações relativas ao NIF. Não foram encontrados magistrados nessa situação.</li><li>• Necessário desenvolver funcionalidade no portal de magistrados e servidores para que nos novos pedidos de RETE no estrangeiro, o próprio requerente entre com as informações relacionadas ao NIF quando chegar no país de destino. Essa funcionalidade poderá ser acessada, também, pelas áreas envolvidas no processo de concessão de RETE.</li></ul></li></ul> |

eSocial

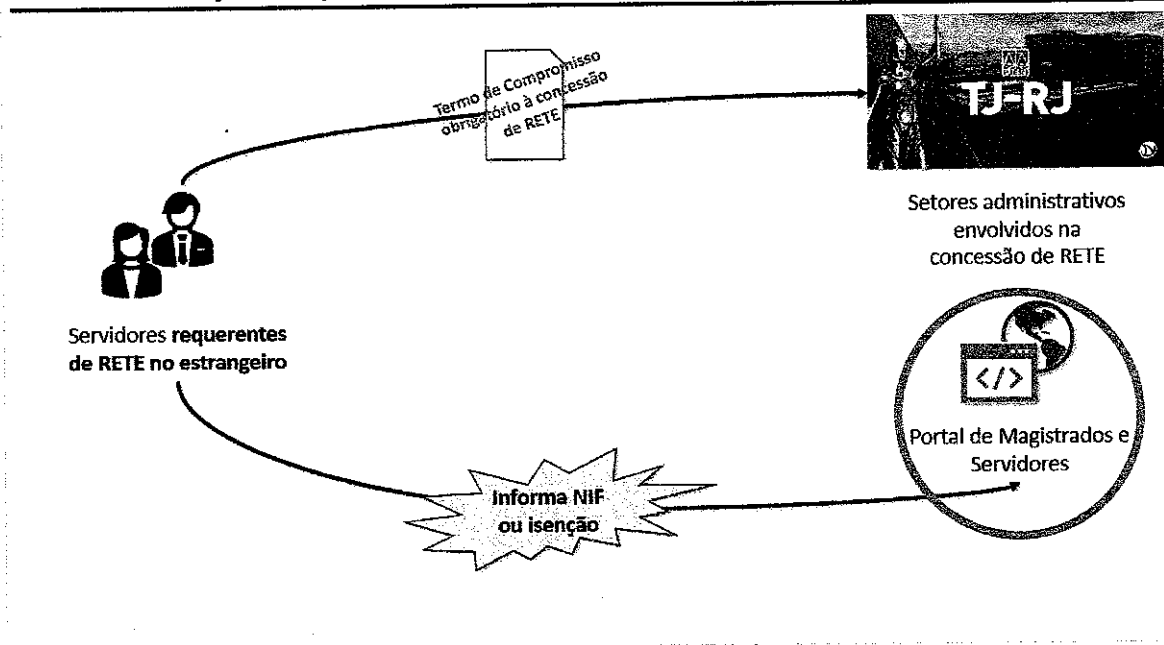
PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sra. **Débora Castelões** comunica a reorganização no departamento e esclarece que questões relacionadas ao RETE agora são tratadas pela DIPLA. Solicita que a Sra. **Renata Damasco e Daniela Gonçalves**, representantes da DIPLA, façam parte da reunião do Grupo de Trabalho pelo Teams.

Dr. **Gilberto Abdelhay** discursa que, no momento da solicitação de RETE no estrangeiro, os servidores e magistrados deverão preencher um termo se comprometendo a informar o NIF, caso seja necessário no país de destino. Se, porventura, o servidor ou magistrado não prestar a informação do NIF, o Tribunal de Justiça informará que o servidor está residindo no Brasil.

Sr. **Victor de Alencar** apresenta a solução sugerida quanto aos servidores já estabelecidos no exterior, tanto ativos como inativos.

## Resumo da Solução - Requerentes de RETE no estrangeiro



Ato contínuo, relembra que na última reunião foi alertado que existem servidores em RETE na Presidência do Tribunal e, também, na Corregedoria Geral da Justiça. Desta forma, faz-se necessária a concordância por parte da Corregedoria com a proposta de trabalho apresentada.

### Pendências - Requerentes de RETE no estrangeiro

- Necessário obter o "ok" da CGI quanto à alteração no fluxo de trabalho atual para solicitar RETE no estrangeiro. A Jaqueline Branco Ferreira, que seria a pessoa responsável por esse fluxo atualmente na CGI, será convidada para a próxima reunião, para que esteja ciente da alteração. Também falou-se em dar ciência aos representantes dos NURs.
- Modelo do termo de compromisso que será assinado pelo requerente de RETE.
- Melhoria no GPES para avisar sobre necessidade do NIF em caso de alteração de endereço. Falta abrir requisição.

Dr. **Gilberto Abdelhay** explica que o Grupo de Trabalho está buscando uniformizar o procedimento para todo o Tribunal de Justiça. Sugere que as dúvidas sejam direcionadas à Sra. **Adriana Maria de Azevedo** (DICAD) ou ao Sr. **Victor de Alencar** (SGTEC) e, após, sinalize ao Colegiado o posicionamento da Corregedoria a respeito da proposta apresentada.

Sr. **Victor de Alencar** explica que existem duas maneiras apresentadas pelo eSocial ao servidor que se encontra fora do Brasil e não precisa informar o NIF. A primeira, quando o país não exige NIF, e a segunda, quando o servidor é isento de apresentar NIF por não ter obrigação fiscal com o país onde reside.

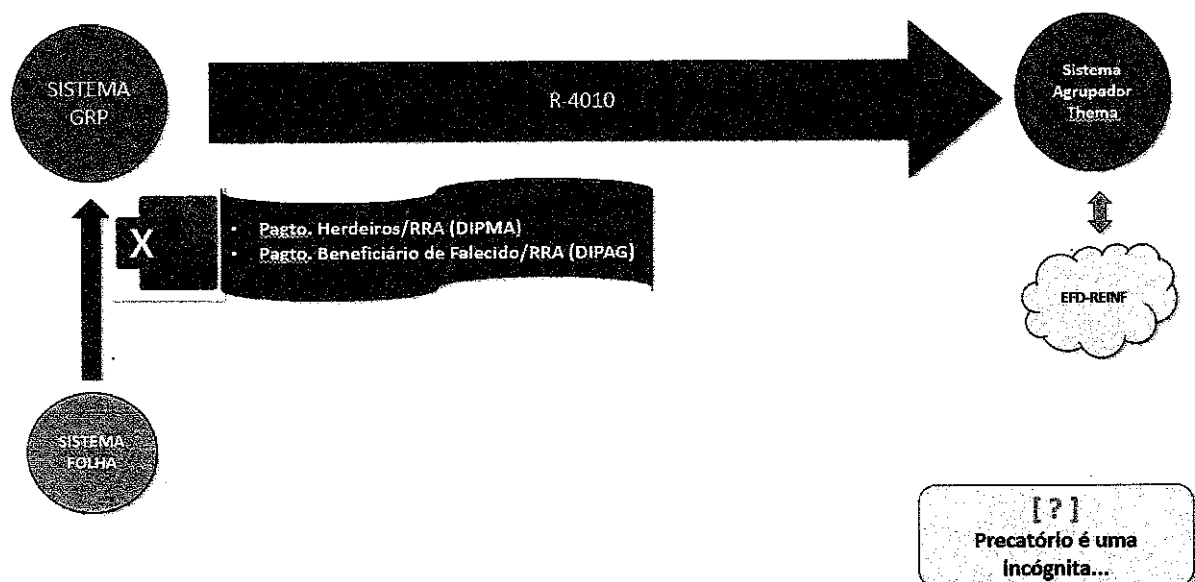
Acrescenta que em 05/09/2023 foi enviada para as áreas de negócio uma planilha com as pessoas em RETE no estrangeiro. A ideia é que seja feito contato com essas pessoas para orientação das informações relativas ao NIF. Não foram encontrados magistrados nessa situação. É necessário desenvolver funcionalidade no portal de magistrados e servidores para que nos novos pedidos de RETE no estrangeiro, o próprio requerente entre com as informações relacionadas ao NIF quando chegar no país de destino.

Acredita ser possível solicitar aos servidores que requererem o RETE no estrangeiro, a partir de agora, que assinem o Termo de Compromisso, que deverá ser elaborado pelas áreas de negócio envolvidas.

Após breve debate, o Colegiado delibera que a Sra. Renata Damasco, Sra. Daniela Gonçalves e Sra. Elmira Padilha minutem um Termo de Compromisso direcionado ao servidor inativo ou em RETE, ambos residindo no exterior, solicitando que seja informado se no país onde reside existe NIF e informe o número, ou se está isento de fazer qualquer declaração fiscal. O servidor ou magistrado terá um prazo de 30 dias para informar o número do NIF e, em caso de inércia, será inserida no eSocial a informação que a pessoa possui endereço fiscal no Brasil. (Deliberação 01)

Sr. **Victor de Alencar** pontua que abrirá uma requisição no GPES para avisar sobre a necessidade de informação do número do NIF em caso de alteração de endereço para o exterior, que o próprio sistema apresente uma mensagem na tela.

#### EFD-REINF - R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física



Sr. **Victor de Alencar** explica que o Sistema Folha irá se comunicar com o Sistema GRP enviando os dados de interesse do EFD-REINF através de uma planilha elaborada pela

empresa Thema. Essa planilha contemplará o Pagamento de Herdeiros/RRA, Pagamento de Beneficiário de Falecido/RRA e entrará, também, o Pagamento de Diárias. O sistema Agrupador Thema irá se comunicar com o EFD-REINF e obterá as informações.

Em relação ao Precatório, Dr. **Gilberto Abdelhay** presume que este assunto será discutido no evento que irá ocorrer em outubro/2023 sobre o eSocial. Acrescenta que conversou com o Dr. **Bruno Bodart**, Juiz Auxiliar da Presidência, que está ciente que o GT-eSocial sugeriu a participação de um representante do Departamento de Precatórios Judiciais (DEPJU) no evento.

#### **EFD-REINF - R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física**

##### **Questões levantadas em reuniões recentes:**

- É necessário o envio do S-1202/S-1207 do falecido instituidor?
  - Se for, caso o instituidor tenha falecido no período da ativa e não esteja registrado no eSocial (por ter falecido ANTES da obrigatoriedade), será necessário registrá-lo. Opções encontradas até o momento:
    - Enviaremos apenas o S-2200 indicando data de desligamento como sendo a data do óbito?
    - Ou enviaremos o S-2200 fazendo par com um S-2299 e, neste, informando os dados do óbito?
- Não está claro como instituidores falecidos durante a aposentadoria e não registrados no eSocial serão tratados. O S-1207 requer um S-2410, mas este último não parece admitir registro de pessoas falecidas.
- Parece haver uma incompatibilidade nos lançamentos de pagamentos tributáveis com a planilha disponibilizada pela THEMA. MPS já está em contato com a Thema para tentar responder a essa questão.

Dr. **Gilberto Abdelhay** informa que a Sra. **Isabel de Alcântara** instaurou um processo SEI sobre as dúvidas referentes a Pagamentos / Créditos a beneficiário pessoa física para levar ao conhecimento da Administração e buscar um posicionamento sobre o eSocial.

Sr. **Victor de Alencar** informa que se reuniu com a MPS, juntamente com as áreas de negócio, para entender a planilha disponibilizada pela Thema, com base no layout do EFD-REINF, pois parece haver uma incompatibilidade nos lançamentos de pagamentos tributáveis.

Após breve debate, delibera-se pela realização de uma reunião entre a THEMA, MPS e áreas de negócio, para alavancar como a informação precisa ser disponibilizada e de qual local ela será extraída. (Deliberação 02)

Sra. **Marina Chrysostomo** esclarece que foi feito um levantamento e, por enquanto, o RRA não é apurado pelo eSocial, apenas pela DIRF. A partir de 2024, a informação será prestada ao EFD-REINF e terá como base a folha de pagamento. Comunica que haverá uma reunião em outubro/2023 com o grupo gestor do eSocial dos Tribunais e levará os questionamentos apresentados pelo Grupo de Trabalho.





Dr. **Gilberto Abdelhay** considera importante a SGTEC separar os dados do RRA da folha de pagamento e verificar como esses dados futuramente serão enviados, se pelo EFD-REINF ou pelo eSocial. Enfatiza a importância de fazer perguntas ao Auditor Fiscal na ocasião do encontro que acontecerá em outubro e enumera 03 (três) questionamentos indispensáveis para o entendimento do Grupo de Trabalho.

Em primeiro, é necessário enviar RRA pelo eSocial ou somente pelo EFD-REINF;  
 Em segundo, qual a base legal para 180 competências; e  
 Em terceiro, no EFD-REINF como deverá ser feito o envio dos dados, é necessário individualizá-los?

| EVENTO   | SOLUÇÃO VIGENTE | SOLUÇÃO DEFINITIVA  |
|--|-----------------|---|
| S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador   | DEFINITIVA      | 10/04/2023  |
| S-2220 - Monitoramento de Saúde do Trabalhador                                 | DEFINITIVA      | 26/04/2023  |
| S-2231 - Cessão/Exercício em Outro Órgão                                       | DEFINITIVA      | 02/05/2023  |
| S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador                          | DEFINITIVA      | Magistrados: 27/05/2023 - Servidores: 02/08/2023                          |
| S-2230 - Afastamento Temporário (exceto estagiários)                           | DEFINITIVA      | Magistrados: 14/08/2023 - Servidores: 30/06/2023                          |
| S-2299 - Desligamento  | DEFINITIVA      | 20/07/2023<br>Magistrados: 08/08/2023 - Servidores: 10/08/2023 05/09/2023 |
| S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início               | DEFINITIVA      | 20/07/2023 - 10/08/2023 05/09/2023  |
| S-2306 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual | CONTINGÊNCIA    | 20/07/2023 22/08/2023 20/09/2023  |
| S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos                    | CONTINGÊNCIA    | 22/08/2023 12/09/2023   |
| S-2205 - Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária                 | CONTINGÊNCIA    | 20/07/2023 06/09/2023 27/09/2023  |
| S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término              | CONTINGÊNCIA    | 06/09/2023 20/09/2023   |
| S-2400 - Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Início                    | CONTINGÊNCIA    | Não operado 20/09/2023  |
| S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho                                   | CONTINGÊNCIA    | 20/09/2023 22/11/2023   |
| S-2410 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Início                       | CONTINGÊNCIA    | Não operado 22/11/2023  |
| S-2415 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Alteração                    | SOB DEMANDA     | Não operado 22/11/2023  |
| S-2418 - Reativação de Benefício - Entes Públicos                              | SOB DEMANDA     | Não operado 22/11/2023  |
| S-2405 - Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Alteração                 | SOB DEMANDA     | Não operado 06/12/2023  |
| S-2298 - Reintegração/Outros Provimentos                                       | SOB DEMANDA     | 22/11/2023 21/01/2024   |
| S-3000 - Exclusão de Eventos   | CONTINGÊNCIA    | 22/11/2023 21/01/2024   |
| S-2420 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Término                      | SOB DEMANDA     | 22/11/2023 21/02/2024   |

Atualizado  
(11/09/2023)

Impactos relacionados ao empréstimo do Renato.

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sr. **Victor de Alencar** informa que, nos eventos cadastrais, não houve alteração no cronograma e a data final continua sendo em 21/02/2024. A SGTEC finalizará as soluções definitivas e sairá do circuito de envio, porém, há um impacto relacionado ao empréstimo de seu funcionário Renato a outro setor que poderá alterar o cronograma.

**PENDENTES**

Ninguém está como responsável por monitorar publicações do governo relacionadas ao eSocial (mudança de FAP). **[SEM INFORMAÇÕES]**

Estabilidade gestante ou servidores, magistrados e comissionados que tenham valores a receber após demissão/desligamento (S-2299 não tem nenhuma opção que se adeque à realidade do TJERJ). **[SEM INFORMAÇÕES]**

Alteração de TIPO DE FUNCIONÁRIO no GPES e sensibilização automática na folha (mapeamento dos desdobramentos, melhoria no FOLHA para avisar sobre alteração no GPES). **[PENDENTE]**



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sr. **Victor de Alencar** sinaliza não haver um responsável para monitorar as publicações do governo relacionadas ao eSocial.

Dr. **Gilberto Abdelhay** relembra que a questão do monitoramento das publicações do governo foi trazida anteriormente ao Colegiado. O Grupo de Trabalho sugeriu a criação, na estrutura no Tribunal, de um órgão responsável para acompanhar a implementação e as adaptações necessárias do eSocial.

Sra. **Marina Chrysostomo** informa que alguns Tribunais possuem essa estrutura, porém, ainda não tem todas as informações para trazer ao Colegiado.

Dr. **Gilberto Abdelhay** menciona a pendência na questão da estabilidade das gestantes de gabinetes e recorda que foi deliberada pelo Colegiado a instauração de Processo SEI para levantar essa questão. Na reunião anterior, a Sra. **Cláudia Regina Carvalho de Souza** informou ter feito uma consulta ao eSocial e obteve um prazo para resposta, na ocasião da reunião, de 01 (uma) semana, razão pela qual o Colegiado concluiu por não abrir o processo.

Sra. **Adriana Maria de Azevedo** informa que não houve nenhum retorno por parte do setor consultado.

Analisada a situação, o Colegiado sugere que o Sr. **Rodrigo Fernandes** (SGPES) leve a situação ao Sr. **Gabriel Albuquerque**, Secretário-Geral de Gestão de Pessoas (SGPES) para avaliar a situação e posteriormente informe ao GT-eSocial.

Sra. **Marina Chrysostomo** relata a necessidade de receber informação sempre que a servidora se encontrar em licença gestante para que possa ser feita a compensação na folha.

Dr. **Gilberto Abdelhay** esclarece que o problema trazido ao Grupo de Trabalho é quando a servidora é exonerada, e deixa de ter vínculo com o Tribunal de Justiça. No entanto, continua a receber valores da folha, ocasionando problema no eSocial.

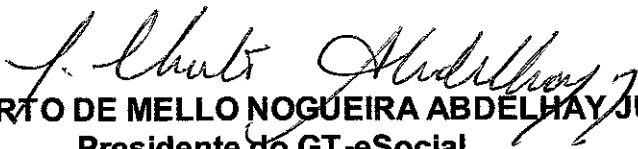
Após breve debate, delibera-se que o Sr. Gabriel Albuquerque seja convidado para a próxima reunião. (Deliberação 03)

**Assuntos Gerais:**

Sra. **Adriana Andrade** esclarece que, em relação ao pagamento de diárias de servidores, restava uma dúvida; se o lançamento deveria ser feito no EFD-REINF ou pelo eSocial. Após consulta ao grupo dos Tribunais, obteve a informação de que deve ser feito através do eSocial.

Após análise do assunto, delibera-se pela realização de uma reunião entre a SGTEC, DIPAG e SGPCF buscando definir o fluxo de trabalho em relação ao pagamento de diárias e ajuda de custo. (Deliberação 04)

Nada mais a ser tratado, o Juiz **Gilberto Abdelhay**, marca a próxima reunião do Colegiado para o dia 09 de outubro de 2023 às 11h no formato híbrido e encerra a reunião às 13h54, agradecendo a presença de todos. (Deliberação 05)

  
**JUIZ GILBERTO DE MELLO NOGUEIRA ABDELHAY JUNIOR**  
Presidente do GT-eSocial

| DELIBERAÇÃO | RESPONSÁVEL   | PRAZO  |                           |
|-------------|---|--|---------------------------|
| 01          | Realizar reunião para minutar Termo de Compromisso direcionado ao servidor inativo ou em RETE, que estejam residindo no exterior, a fim de que informe se no país onde reside existe NIF. Caso exista, informe o número, ou se está isento de fazer qualquer declaração fiscal. | Sras. Renata Damasco, Daniela Gonçalves (DIPLA) e Elmira Padilha (SGPES) | 10 dias                   |
| 02          | Realizar reunião entre a THEMA, MPS e áreas de negócio, para alavancar como a informação precisa ser disponibilizada e de qual local ela será extraída  | THEMA, MPS e áreas de negócio  | 10 dias                   |
| 03          | Enviar convite ao Sr. Gabriel Albuquerque para a próxima reunião do GT-eSocial.   | SEATE  | Aprovada a ata, imediato  |
| 04          | Realizar reunião entre a SGTEC, DIPAG e SGPCF buscando definir o fluxo de trabalho em relação ao pagamento de diárias e ajuda de custo.   | SGTEC, DIPAG e SGPCF   | 10 dias                   |
| 05          | Enviar convite para a próxima reunião a ser realizada no dia 09 de outubro de 2023 às 11h.  | SEATE  | Aprovada a ata, imediato. |